



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 16/2021

Processo seletivo para bolsistas de extensão (PIBEX E PIBEX-JR): Divulgação Científica - Complementar ao Edital 88/2019 (Regido pela Resolução n. 38/2018)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 16/2021, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) que visa, entre outras iniciativas, o incentivo às ações de divulgação científica e extensionista.

1.2. Esse processo seletivo é regido pela Política de Extensão do IFMG (Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018) e normas supervenientes.

2. DO OBJETIVO, REQUISITOS E VAGAS

2.1. O presente edital visa a seleção de alunos bolsistas (PIBEX E PIBEX Jr.) para atuarem em projetos de divulgação científica e extensionista no âmbito do IFMG.

2.2. Poderão participar da seleção alunos regularmente matriculados em cursos superiores ou técnicos integrados dos seguintes *campi avançados*: Arcos, Conselheiro Lafaiete, Ipatinga, Piumhi, Itabirito e Ponte Nova.

2.3. Está prevista a disponibilização 6 (seis) bolsas, conforme distribuição a seguir:

2.3.1. 1 (uma) bolsa PIBEX para discente de curso superior do *Campus* Avançado Arcos;

2.3.2. 1 (uma) bolsas PIBEX Jr. para discente de curso técnico integrado do *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete;

2.3.3. 1 (uma) bolsa PIBEX para discente de curso superior do *Campus* Avançado Ipatinga;

2.3.4. 1 (uma) bolsa PIBEX para discente de curso superior do *Campus* Avançado Piumhi;

2.3.5. 1 (uma) bolsa PIBEX para discente de curso superior do *Campus* Avançado Itabirito;

2.3.6. 1 (uma) bolsa PIBEX para discente de curso superior do *Campus* Avançado Ponte Nova;

2.4. Os bolsistas PIBEX farão jus à uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 e atuarão em projetos de divulgação local, referente às ações dos *campi* de origem.

2.5. O bolsista PIBEX Jr. fará jus à uma bolsa mensal no valor de R\$200,00 e atuará em projeto de divulgação geral, referente às ações do *campus* de origem.

2.6. Os projetos de divulgação local serão coordenados pelos responsáveis do setor de extensão de cada *campus*.

2.7. Os bolsistas selecionados poderão atuar também na divulgação, em mídias sociais definidas pela Proex, das produções referentes ao Programa +IFMG.

2.8. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 9 (nove) meses, podendo ser alterada a critério da Proex, conforme a necessidade específica de cada projeto e disponibilidade orçamentária.

2.9. Havendo disponibilidade financeira e, a interesse da Proex, poderão ser convocados candidatos excedentes para suporte complementar a quaisquer dos projetos locais.

2.10. Havendo disponibilidade financeira e, a interesse da Proex, poderão ser convocados candidatos de cursos superiores e/ou cursos técnico integrados para suporte em outras ações de divulgação referentes ao Programa +IFMG. Neste caso, a convocação será efetuada de acordo com a ordem de classificação global.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser feita diretamente pelo aluno, através do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/gGvMLZcQXPkGhWJ3A>.

3.2. No ato da inscrição, o aluno deverá anexar ao formulário uma declaração com o seu coeficiente global, emitida pela secretaria acadêmica do *campus*.

3.3 A classificação dos candidatos, seguirá os seguintes critérios:

3.3.1. Maior coeficiente global (média geral de notas) obtido no curso até o presente momento;

3.3.2. O candidato mais velho, na ordem ano/mês/dia.

3.4. Dúvidas relacionadas a este edital podem ser enviadas para proex@ifmg.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data
1. Período de Inscrição	das 8h00 do 22/03/2021 até as 23h59 do dia 28/03/2021
2. Divulgação do Resultado Parcial	29/03/2021
3. Apresentação de Recursos	até um (1) dia útil após a divulgação do resultado
4. Divulgação do Resultado Final	31/03/2021

4.2. O formulário de interposição de recurso contra o resultado parcial (Anexo I) deverá ser enviado, em formato pdf, para o e-mail proex@ifmg.edu.br.

4.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

4.4. Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

4.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicados nos subitem 4.4.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2. A submissão de candidaturas a esta chamada implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

5.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos coordenadores dos projetos resultará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.

5.4. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I - FORMULÁRIO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL
Edital:
Nome do Candidato(a):
<i>Campus</i> de Origem:
2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)
<i>Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.</i>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: _____, ____ / ____ /2021.

Assinatura do Candidato(a)

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 19/03/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0782722** e o código CRC **C53D1600**.

